

# TSE multa Aécio Neves por falta de nome de vice em inserções

10/10/2014

Reprodução



A falta do nome de Aloysio Nunes Ferreira (*foto*) como candidato a vice-presidente na chapa do PSDB em algumas campanhas fez o candidato Aécio Neves e sua coligação serem multados em R\$ 40 mil. Para o ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, do Tribunal Superior Eleitoral, deixar de informar o vice violou o artigo 36, parágrafo 4º, da Lei das Eleições.

O ministro atendeu a duas representações ajuizadas pela presidente Dilma Rousseff (PT), candidata à reeleição, impondo a Aécio e à sua coligação multa de R\$ 5 mil por inserção — foram no total oito inserções, sendo quatro de 15 segundos no

dia 1º de outubro e mais quatro no dia 2.

“Após assistir à mídia, identifiquei violação ao artigo 36, parágrafo 4º, da Lei das Eleições, pois, de fato, não consta o nome do candidato a vice-presidente integrante da chapa lançada pela coligação ora representada, o que atrai, portanto, a sanção do parágrafo 3º do mesmo artigo, como assentado por esta egrégia corte em diversas oportunidades”, afirmou o ministro.

Aécio disse que não poderia aparecer no polo passivo, pois a inicial da representação não teria indicado seu prévio conhecimento, mas o relator rejeitou o argumento. “Trata-se de propaganda eleitoral apresentada pelo representado Aécio Neves em benefício próprio, visando à eleição ao cargo de presidente da República. Dessa forma, revela-se impossível que o candidato não teve ciência do conteúdo da publicidade veiculada nas inserções impugnadas, tendo em vista que, repise-se, fora apresentada por ele próprio, muito próximo à realização do pleito.” *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

**RP 155.206 e RP 156.420**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-out-10/tse-multa-aecio-neves-falta-nome-vice-insercoes/>